



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013

A **UNIÃO**, por meio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, representado pela Secretaria do Desenvolvimento da Produção/SDP, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações e, ainda, observando as disposições dos artigos 52, 55, 57, 104 e 106 da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todos interessados em participar do processo de seleção de instituições privadas, sem fins lucrativos, para executar iniciativas lastreadas na ação orçamentária 0210E - Promoção do Desenvolvimento Industrial.

1. JUSTIFICATIVA (Contextualização)

Os desafios pós-crise apontam para a necessidade de enfrentar os fatores sistêmicos e setoriais que comprometem a competitividade da economia brasileira. É fundamental dedicar atenção, entre outros, ao processo de esvaziamento da produção local de várias cadeias produtivas, ameaçadas pelas importações; e à lentidão do processo de progressão tecnológica do parque manufatureiro, cuja modernização foi interrompida em muitos segmentos, que apresentam baixo dinamismo para a criação de novas competências e limitações para a entrada em mercados de maior valor agregado.

A inovação e o adensamento produtivo e tecnológico das cadeias de valor são o novo foco da Política de Desenvolvimento Industrial, de Inovação e de Comércio Exterior. Propõe-se, então, uma mobilização nacional para o aumento do investimento em inovação e a promoção de novas competências, que envolvem arranjos empresariais e estratégias de integração de fornecedores locais a empresas âncoras em suas respectivas cadeias produtivas.

Nesse contexto, o **PBM** se volta ao **adensamento produtivo e tecnológico das cadeias de valor**, como forma de ampliar o valor agregado nacional, com elevação da participação dos setores intensivos em conhecimento no PIB, fortalecimento das pequenas e médias empresas, e produção de forma mais limpa. Ainda, no que tange à organização industrial dos atores deve-se pautar pelo fomento à interação sistêmica, enfrentando o desafio de **desenhar e implementar novos modelos de ações e instrumentos voltados ao adensamento do espaço produtivo, e enraizamento das atividades produtivas no local**, incorporando a visão sistêmica no plano micro e articulando esta dimensão com a meso e a macro, nas diferentes dimensões (territorial, econômica, social, cultural, ambiental e político-institucional) em um enfoque sistêmico, integrando prioridades, e interesses públicos e privados.

Destaque-se que, no setor de autopeças, o segmento representado pelos fabricantes de autopeças de grande porte (sistemistas, nível 1) é dominado por **empresas de capital estrangeiro**. No caso dos **fabricantes de menor porte** (níveis 2 e 3), que fabricam forjados, fundidos, estampados, trefilados, plásticos, artefatos de borracha, produtos não metálicos, a maioria das empresas são de capital nacional, apesar do crescimento significativo das importações. A **rentabilidade** das pequenas e médias empresas de autopeças (níveis 2 e 3) é **comprometida** pela pressão exercida por clientes (sistemistas do nível 1 e montadoras) e fornecedores (siderúrgicas, por exemplo) que têm maior poder de barganha nas negociações comerciais. Na ponta final da cadeia o alto grau de competição entre as montadoras e a concorrência internacional, que provoca queda nos preços das autopeças, dificultam o repasse de custos por parte das empresas de autopeças. O que, aliado à baixa capacidade de investimento devido aos custos elevados de materiais e serviços, aumenta a fragilidade desse segmento de empresas.

De modo que, os **fabricantes de autopeças dos níveis 2 e 3**, na condição de fornecedores dos sistemistas globais, apresentam **baixa capacidade de competir e de investir** em pessoas, tecnologia e inovação, apesar de constituírem a base do fornecimento da cadeia produtiva de autopeças, sendo fundamentais para o desempenho do setor, por tornarem viável a produção dos sistemistas e das montadoras. As referidas empresas empregam 45 mil trabalhadores (19% dos empregados do setor). Várias pequenas e médias empresas do setor estão endividadadas, descapitalizadas e

têm dificuldades para pagar os tributos e por consequência não conseguem obter financiamentos de bancos privados e públicos para investimentos e capital de giro.

No que tange à **dimensão territorial**, no Brasil estão instaladas 20 empresas montadoras de veículos, com 41 fábricas localizadas em **8 Estados da Federação**, e capacidade de produção total da ordem de 4,46 milhões de veículos (em 2012). Ainda, estão sendo instaladas no País mais 6 novas fábricas, além da expansão de, no mínimo, 3 outras. Quanto ao setor fabricante de autopeças do Brasil, as empresas associadas ao SINDIPEÇAS estão localizadas em onze Estados. São 650 empresas, dentre as quais 40 são sistemistas, e têm faturamento da ordem de 35,9 bilhões de dólares.

Ou seja, é necessário agregar valor e competências ao parque industrial, com políticas dirigidas e eficazes, de modo a estruturar a indústria para os novos tempos, fortalecendo-a e criando diferenciais de vantagens comparativas, expandindo a inovação, a tecnologia e a engenharia, de modo a elevarmos a indústria à condição de eficiente geradora de inteligência automotiva.

Nesse sentido é que se propõe a execução de **projetos de capacitação e desenvolvimento de fornecedores**, promovendo relacionamentos cooperativos, mutuamente atrativos, entre Grandes Empresas e fornecedores de sua cadeia de valor, com a finalidade de adequar os últimos aos requisitos das primeiras e facilitar a realização de negócios entre elas, melhorando a competitividade das empresas envolvidas e da Cadeia de Valor como um todo.

2. OBJETO

Constitui objeto deste chamamento a seleção de **projetos de capacitação e desenvolvimento de fornecedores** no setor de autopeças para a indústria automotiva (automóveis, caminhões, máquinas e implementos agrícolas e rodoviários), articulando as diferentes dimensões (territorial, econômica, social, cultural, ambiental e político-institucional) em um enfoque sistêmico, integrando prioridades, e interesses públicos e privados, com vistas ao desenvolvimento de relacionamentos cooperativos, mutuamente atrativos, entre Grandes Empresas e fornecedores de sua cadeia de valor, com a finalidade de adequar os últimos aos requisitos das primeiras e facilitar a realização de negócios entre elas, melhorando a competitividade das empresas envolvidas e da Cadeia de Valor como um todo.

Os projetos devem ter os seguintes pressupostos:

- a) Estruturação competitiva de rede de fornecedores das grandes indústrias do setor automotivo, utilizando metodologia de Extensionismo Industrial e Empresarial, com foco no adensamento das cadeias produtivas local, regional e nacional, de forma a enraizar as atividades produtivas nas localidades.
- b) Promoção da competitividade do tecido produtivo existente no entorno das indústrias automotivas de forma a integrá-lo na cadeia produtiva, capacitando os empreendimentos a fornecer produtos e serviços dentro de padrões pré-definidos.
- c) Ampliação do acesso a produtos e serviços de apoio disponíveis nas instituições de governo e setor privado;
- d) Introdução de melhorias técnico-gerenciais e tecnológicas nas empresas fornecedoras, por meio de difusão tecnológica e desenvolvimento compartilhado;
- e) Promoção da capacitação para a inovação, com foco em projetos colaborativos e melhoria de processos e produtos;
- f) Promoção da interação e da cooperação entre as empresas dos diferentes elos da cadeia produtiva e instituições de apoio; e
- g) Desenvolvimento do potencial produtivo nacional no setor de autopeças.

3. METAS POR PROJETO (M)

M1: Implantação de plano de monitoramento e controle do projeto;

M2: Implantação de plano de comunicação e mobilização local do projeto;

M3: Diagnóstico da demanda e da oferta;

M4: Implementação de plano de estruturação de instância de governança e cooperação dos atores locais, contemplando: Articulação institucional; Negociação/mobilização com empresas âncoras; Manual de Fornecimento (com reunião de apresentação das estratégias de compras das âncoras); e Formação da rede (com reuniões periódicas);

- M5:** Atendimento a empresas fabricantes de autopeças conforme metodologia de **Extensionismo Industrial e Empresarial**, envolvendo: visita, diagnóstico, e implantação de soluções; e
- M6:** Implantação de estratégia de acesso a mercado para as empresas atendidas, contemplando: Rodadas e encontros de negócios, Participação em feiras e eventos, Elaboração de catálogo de fornecedores, e Plataforma de fornecedores.

3.1. ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÕES:

M1: Plano de Monitoramento e Controle do Projeto

A implantação de plano de monitoramento e controle do projeto deverá ser convergente com a metodologia de Extensionismo Industrial e Empresarial.

M2: Plano de Comunicação e Mobilização Local do Projeto

A implantação de plano de comunicação e mobilização local do projeto deverá ser convergente com a metodologia de extensionismo industrial e empresarial, sendo indispensável a utilização da identidade visual do programa.

- a) O Convenente é responsável por elaborar o material de publicação com os resultados do Projeto em mídia eletrônica e conversível para formatos de arquivos de edição de textos e de visualização. A disponibilização ocorrerá no sítio do MDIC, no Observatório Brasileiro de APLs, bem como naqueles que o divulgarem citando a fonte;
- b) O MDIC irá disponibilizar a identidade visual do Programa para ser aplicada em todo o material de divulgação.

M3: Diagnóstico da Demanda e da Oferta

Diagnóstico da demanda e da oferta, conforme metodologia de extensionismo industrial e empresarial.

- a) Desenvolvimento e/ou adaptação da metodologia de trabalho para implementação dos projetos de capacitação e desenvolvimento de fornecedores no setor Automotivo, em convergência com o Plano Brasil Maior (PBM);
- b) A capacitação acerca da metodologia, e potenciais ajustes para as diferentes realidades, poderá ser tema de Seminário Nacional com os principais envolvidos e/ou beneficiários, incluindo empresários e instituições de apoio. O espaço servirá para dar publicidade das ações que serão realizadas bem como para aproximar os envolvidos no projeto, além de coletar impressões e sugestões sobre a metodologia desenvolvida;
- c) Os projetos deverão ser apresentados em seminários regionais, sendo um seminário para cada polo/ proposta (se a proposta consistir na formatação de projeto para apenas uma região, deverá haver apenas um seminário). O Objetivo do seminário será o de apresentar o projeto aos diretamente envolvidos, detalhando a forma que se propõe para que a capacitação e desenvolvimento de fornecedores se efetive. Essa etapa servirá também como validação da proposta, portanto, é fundamental para que o projeto siga em conformidade com este Edital.

M4: Plano de estruturação de instância de governança e cooperação dos atores locais

A implementação de plano de estruturação de instância de governança e cooperação dos atores locais (M4) deve, obrigatoriamente, prever, no mínimo:

- a) Articulação institucional;
- b) Negociação/mobilização com empresas âncoras;
- c) Manual de Fornecimento com os requisitos para fornecimento à empresa âncora e reunião de apresentação das estratégias de compras da âncora; e
- d) Formação da rede (com especificação da periodicidade das reuniões e criação de rede virtual – Observatório Brasileiro de APLs).

M5: Atendimento a empresas

O atendimento a empresas fabricantes de autopeças conforme metodologia de **Extensionismo Industrial e Empresarial** deve, **obrigatoriamente**, prever, no mínimo, disponibilização de profissionais com conhecimento em diferentes áreas para atendimento das empresas nos seguintes pontos:

- a) Contato, para sensibilização e mobilização;
- b) Primeira Visita, visando ao levantamento de informações iniciais e agendamento da reunião para diagnóstico;
- c) Diagnóstico, com análise dos processos industrial e de gestão e foco em redução de perdas e identificação de potencialidades/oportunidades, identificando os pontos fortes e os pontos críticos de todas as áreas funcionais da empresa;
- d) Implantação de soluções, com foco na melhoria de processo e produto (redução de defeitos) para adequação das autopeças às especificações e adequação da empresa às especificações. Principais áreas de soluções: Tecnologia e inovação; Certificação e normatização; Gestão (empresarial e financeira); Formação e capacitação (gerencial, técnica e tecnológica); Acesso a serviços financeiros; Parcerias estratégicas;
- e) Cadastramento pela empresa âncora das empresas atendidas;
- f) Avaliação do resultado (da implantação das melhorias frente ao diagnóstico), entre outros.

M6: Estratégia de Acesso a Mercado

A implantação de estratégia de acesso a mercado para as empresas atendidas deve obrigatoriamente contemplar, no mínimo:

- a) Rodadas e encontros de negócios;
- b) Participação em feiras e eventos;
- c) Elaboração de catálogo de fornecedores e disponibilização em arquivo digital; e
- d) Plataforma de fornecedores em ambiente virtual (Observatório Brasileiro de APLs).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem concorrer ao processo seletivo, instituições que comprovem:

- a) Ser entidade privada sem fins lucrativos, devidamente constituída, regimentada e reconhecida;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, pelo prazo mínimo de 3(três) anos;
- c) Cadastramento válido e ativo no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, conforme normas do órgão central do sistema;
- d) Qualificação técnica e capacidade operacional para executar o projeto, devendo ter, no mínimo, 03(três) anos de constituição legal e funcionamento regular, com efetiva experiência na implementação de projetos de extensionismo industrial e empresarial, bem como interação com o setor automotivo, objeto desta seleção;
d1) A comprovação do exercício de atividades relacionadas ao objeto deste Edital poderá ser efetuada por meio da apresentação de cópias de instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, relatórios de atividades desenvolvidas, declarações de conselhos de políticas públicas, secretarias municipais ou estaduais responsáveis pelo acompanhamento da área objeto da parceria, relatórios de gestão, que evidenciem quando, onde executou cada projeto e os resultados alcançados; essa comprovação poderá ocorrer posteriormente, sendo exigida a inserção na guia “anexos” do SICONV, no ato do cadastramento e inclusão da proposta, declaração de que apresentará, para a celebração do instrumento, comprovante do exercício, nos últimos 3(três) anos, de atividades referentes à matéria objeto do convênio, na forma do parágrafo 1º do artigo 8º da Portaria Interministerial nº 507/2011;
d2) Para a qualificação técnica e capacidade operacional ainda deverá, durante o cadastramento e inclusão de sua proposta, inserir na guia “anexos” do SICONV, relação do corpo técnico, com a qualificação dos profissionais, identificando o profissional para a coordenação do projeto, o qual deve ter experiência comprovada na gerência de projetos em APLs e em projetos de capacitação e desenvolvimento de fornecedores;
d3) a qualificação técnica consiste, ainda, na comprovação do envolvimento da empresa âncora no projeto. Essa comprovação poderá ocorrer posteriormente, sendo exigida a inserção na guia “anexos” do SICONV, no ato do cadastramento e inclusão da proposta, declaração de que apresentará, para a celebração do instrumento, comprovante da parceria firmada, ou mesmo declaração da própria âncora se comprometendo em participar do projeto;

e) Assegurar contrapartida nos limites estabelecidos, conforme regras inseridas no programa disponibilizado no SICONV, sendo indispensável incluir na guia “Anexos”, declaração se comprometendo com o aporte dos recursos financeiros, quando houver. A contrapartida poderá, ainda, ser atendida por meio de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, devendo comprovar, mediante declaração, que esses bens ou serviços propostos estão devidamente assegurados;

4.1. Todas as declarações deverão ser inseridas na guia “anexos” do SICONV, durante a inclusão da proposta;

4.2. A Comissão de Análise consultará o cadastro do proponente no SICONV, a fim de verificar o atendimento aos itens enumerados nas alíneas **a**, **b** e **c**, deste item.

5. PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Período	Responsável	Fases do processo
30 (trinta) dias corridos	MDIC	Divulgação do Edital no Portal do MDIC e disponibilização do Programa no SICONV
30 (trinta) dias corridos, ou ainda, no prazo abrangido pela disponibilização do Programa no SICONV	Proponente	Inscrição dos projetos
Em até 10 (dez) dias úteis, a contar do término do prazo de inclusão de propostas	MDIC	Divulgação do resultado da seleção no Portal do MDIC e no SICONV
5 (cinco) dias para a interposição, a contar da publicação do resultado do julgamento e 3 (três) dias para análise e julgamento pelo MDIC/SDP	MDIC	Interposição de recursos referentes ao resultado do processo de seleção, conforme previsto no item 13 do Edital.

6. DIVULGAÇÃO

O presente Edital será publicado no portal do MDIC e disponibilizado no SICONV.

7. INSCRIÇÕES

As propostas deverão ser inseridas no SICONV, no prazo de 30 (trinta) dias. O Programa de chamamento será disponibilizado no Portal de Convênios apenas durante esse prazo.

8. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA NO SICONV

O interessado, devidamente cadastrado, deverá consultar programas no SICONV, informando o código do órgão - MDIC (28000) e acessar ao Programa **2800020130005**.

9. PROPOSTAS

As propostas devem ser cadastradas e enviadas para análise, alimentando todas as abas disponíveis no SICONV.

9.1.1. Serão selecionadas propostas de regiões/APLs das seguintes Unidades da Federação: São Paulo; Rio Grande do Sul; Paraná; Minas Gerais; Rio de Janeiro; Santa Catarina; e Goiás. A região beneficiada/APL (Arranjo Produtivo Local) será sugerida pelo proponente, no momento de apresentação da proposta, apresentando como pré-requisito as seguintes características: (i) empresa âncora do setor automotivo (montadora e/ou sistemista) apta a ser trabalhada; (ii) grupo de fornecedores de médio e pequeno porte ativos e/ou potenciais; (iii) interlocução com SEBRAE estadual para trabalho conjunto no atendimento às micro e pequenas empresas, comprovada por meio de cópia de instrumento de parceria firmado ou declaração emitida pelo SEBRAE atestando a existência dessa parceria, devendo essa comprovação ser incluída na aba “anexos” do SICONV, no momento da inclusão e cadastramento da proposta;

- 9.1.2. A indicação da região/APL será validada pela Comissão de Análise do Ministério, cabendo-lhe, inclusive, deliberar sobre eventuais alterações na proposta;
- 9.1.3. Serão priorizadas propostas dirigidas aos seguintes segmentos: ferramentaria; forjaria; e fundição;
- 9.1.4. Será admitida apenas 1(uma) proposta por entidade; no caso de inclusão de mais de uma proposta, a Comissão irá considerar aquela mais recente inserida no SICONV e enviada para análise;
- 9.1.5. A proposta deverá fixar o número de beneficiários, ou ainda, o número de empresas a serem qualificadas em todas as 6 metas do projeto, sendo permitido o mínimo de 25 e o máximo de 35 empresas, por região/APL atendido;
- 9.1.6. Somente serão analisadas as propostas cujos valores estejam em consonância com o fixado neste Edital e que apresentem previsão de aplicação, no mínimo, de 70% dos recursos na Meta 5- Atendimento a empresas;
- 9.1.7. O proponente poderá ampliar o atendimento, desde que assegure o aporte do recurso, a título de contrapartida;
- 9.1.8. Uma mesma proposta poderá contemplar mais de uma Unidade da Federação. Contudo, apenas uma instituição poderá ser a executora, com a possibilidade de instituição interveniente;
- 9.1.9. As propostas cadastradas no SICONV e não enviadas para análise dentro do prazo fixado serão desconsideradas.

10. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

As propostas inseridas serão analisadas, avaliadas e selecionadas a partir dos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
a) Da qualidade técnica e viabilidade da proposta (0 a 60 pontos), sendo: <ul style="list-style-type: none"> I. Região de atendimento/APL selecionado (10 pontos); II. Aporte de recursos financeiros como contrapartida acima do percentual mínimo exigido (10 pontos); III. Parcerias estratégicas na implementação do projeto (10 pontos); IV. Serviços complementares a serem disponibilizados (10 pontos); V. Número de beneficiários a serem atendidos (10 pontos); VI. Mérito técnico (10 pontos); 	0 a 60
b) Histórico da atuação da entidade em projetos similares (0 a 20 pontos);	0 a 20
c) Capacidade técnica e operacional da entidade (0 a 20 pontos).	0 a 20

10.1. A pontuação máxima será de 100 pontos. Havendo empate, os critérios a e b, nesta ordem, serão adotados como critérios de desempate.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

- a) **Habilitação**, em que será verificada a conformidade da proposta com as exigências técnicas e documentais do proponente;
- b) **Avaliação**, que consiste na análise das propostas inseridas no SICONV, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) **Divulgação** do resultado da seleção.

11.2. A seleção do projeto será feita pela Comissão de Análise, composta por técnicos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, designada por Portaria;

11.3. Os critérios técnicos para análise e avaliação das propostas terão como base a decisão discricionária da Comissão de Análise, que deverá avaliar tanto os aspectos de alinhamento do Projeto apresentado ao Plano Estratégico do MDIC, vinculação a este Edital e, sobretudo, aferindo a qualificação técnica e a capacidade operacional do proponente;

- 11.4. Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem com as exigências mencionadas no item 4 deste Edital, das Condições de Participação;
- 11.5. Serão ainda desclassificadas as propostas, cujos valores apresentem-se manifestamente superiores e inexequíveis, considerando-se o montante pré-estabelecido neste Edital;
- 11.6. Os proponentes deverão adotar a planilha orçamentária, anexo I deste edital, para o detalhamento do plano de aplicação, a qual deverá ser inserida na guia "anexos", listando os itens de despesa previstos em cada meta e etapa, a partir da sugestão proposta;
- 11.7. Os custos apresentados na planilha orçamentária devem ser justificados com memória de cálculo e/ou cotação de preços;
- 11.8. A Comissão se encarregará da análise do mérito e da classificação das propostas, sob o ponto de vista técnico, considerando-se os critérios listados no item 10, de forma que serão selecionadas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 60;
- 11.9. À Comissão de Análise caberá decidir pela habilitação da entidade proponente, quanto a sua capacidade técnica e operacional e a seleção da proposta, sob o ponto de vista técnico, podendo convocar técnicos da área responsável pelo Programa para atuarem como colaboradores durante a análise técnica ou mesmo emitindo parecer fundamentado quanto às propostas válidas;
- 11.10. Serão selecionadas apenas as propostas cujos valores estiverem dentro do limite orçamentário disponível;
- 11.11. As habilitações decorrentes deste Edital serão válidas por 24 meses, a contar da publicação do resultado do julgamento;
- 11.12. Caso a proposta selecionada não atenda aos critérios de habilitação, a Comissão procederá reanálise do processo, considerando os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, a fim de apurar o resultado do procedimento;
- 11.13. Decorrido o prazo recursal, conforme previsto no item 13 deste Edital, a Comissão sugerirá ao titular da Secretaria do Desenvolvimento da Produção a Adjudicação do objeto do chamamento, conforme julgado;
- 11.14. Após análise do mérito, a Comissão poderá recomendar:
- I- Aprovação preliminar, sem ajustes;
 - II- Aprovação preliminar, com ajustes;
 - III- Reprovação da proposta.
- 11.15. Acatado o resultado do julgamento, o titular da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, submeterá o processo à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, para instrução, análise e parecer final, quanto à disponibilidade e certificação orçamentária, habilitação jurídica e regularidade fiscal do proponente, atendendo a todas as exigências das normas legais que disciplinam a celebração de convênios com órgãos do Governo Federal. O Convênio a ser firmado será gerido pelo Sistema de Gestão de Convênios – SICONV.

12. RESULTADO

- 12.1. O resultado da seleção será devidamente fundamentado pela Comissão de Análise e registrado em ata, permanecendo acessível no SICONV pelo prazo de 5(cinco) anos, contados da data da divulgação, na forma do parágrafo 3º, do artigo 8º, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;
- 12.2. A Comissão encarregar-se-á de divulgar o resultado no sítio eletrônico www.mdic.gov.br.

13. RECURSO

Caso algum proponente manifeste interesse em recorrer do julgamento de sua proposta, terá 5(cinco) dias, a contar da publicação do resultado, para apresentar seu recurso, devendo ser dirigido à Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço Esplanada dos Ministérios Bloco J, Térreo - Protocolo. O recurso será analisado e julgado em 3 (três) dias.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

14.1. O prazo de vigência e de execução do projeto será, no máximo, de 36 meses. Em decorrência, o cronograma de desembolso deverá prever o repasse em até 3 parcelas, compatível com o cronograma de execução;

14.2. O acompanhamento/ fiscalização ocorrerá ao longo de todo o projeto, e dar-se-á por meio do módulo disponível no SICONV, podendo ainda ser marcadas reuniões, bem como visita *in loco* para certificar sobre alguma situação ou outro caráter especial.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Projeto está orçado em R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), por região/APL atendido, alocado na Funcional Programática 22.661.2055.210E.0001 – PTRES 065290, permitindo aplicação somente em despesas de custeio, haja vista que a dotação foi consignada no ED(Elemento de Despesa) 335041;

15.1. A previsão de repasse de recursos para implantação de cada projeto obedecerá ao cronograma de desembolso, que será compatível com o cronograma de execução e com a disponibilidade orçamentária do MDIC;

15.2. O proponente deverá aportar o valor da contrapartida, de acordo com os limites fixados no Programa e estabelecidos pela LDO nº 12.708/2012.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação no processo de seleção pressupõe ao interessado, observância dos regulamentos e responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, e aceitação plena e irrevogável de todas as normas e condições previstas neste Edital;

16.2. O projeto selecionado será contemplado de acordo com a disponibilidade orçamentária do MDIC;

16.3. A condição de atendimento às normas de celebração de convênios com o Governo Federal, especialmente no que se refere ao previsto no item 4-d deste Edital é pré-requisito em todas as fases do processo, inclusive durante a formalização do convênio e no decorrer de sua vigência;

16.4. As comprovações serão sempre admitidas através de certidões, atestados, declarações e relatórios de gestão;

16.5. Todos os documentos, ferramentas e estudos desenvolvidos ou produzidos no âmbito do Projeto, serão de propriedade do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e as informações neles contidas serão disponibilizadas ao público de forma agregada, sendo livre seu acesso e utilização, desde que mencionada a fonte;

16.6. As propostas selecionadas contarão com apoio técnico e financeiro do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na forma estabelecida neste Chamamento Público e respectivos Instrumentos de Convênio;

16.7. A não formalização dos convênios até o final do prazo de validade das propostas (24 meses, a contar da publicação do resultado do julgamento (item 11.11 deste edital) não gerará direitos aos proponentes;

16.8. As normas referentes à execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas estarão expressas no termo de convênio que vier a ser celebrado entre as partes, o qual obedecerá as disposições da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;

16.9. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Avaliação.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO**

Anexo I

METAS / ETAPAS/ PERIODO DE EXECUÇÃO	NATUREZA DESPESA	UNID	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL		
					MDIC	PROPONENTE	TOTAL
M1: IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO PROJETO. Período: de ___ a ___							
1.1 Estruturação e Formação de Equipe para Elaboração do Plano de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Resultados do Projeto							
Contratação de PJ ou PF para a gestão do Projeto							
Locação de equipamentos - a especificar ou conforme orçamento anexo							
Outras despesas – a especificar							
M2: IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO LOCAL DO PROJETO. Período: de ___ a ___							
2.1 Elaboração do Plano de Comunicação e Mobilização Local e Desenvolvimento de Material de Apoio e Divulgação do Projeto							
Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento da aplicação de identidade visual e produção do material de apoio e divulgação (apresentação, banners, blocos, canetas, convites eletrônicos, etc.)- conforme orçamento anexo							
2.2 Elaboração do Documento de Resultado Final (em meio digital)							
Contratação de pessoa jurídica para editoração e diagramação do documento de resultado final do projeto (em meio digital)-conforme orçamento anexo							
Outras despesas - a especificar							
M3: DIAGNÓSTICO DA DEMANDA E DA OFERTA. Período: de ___ a ___							

3.1 Elaboração de Mapeamento de Demanda e Oferta e Adaptação e Detalhamento de Metodologia de Atendimento (em meio digital)							
Apresentação do Projeto - seminário – despesas a especificar							
Validação da proposta							
Outras despesas - a especificar							
M4 PLANO DE ESTRUTURAÇÃO DE INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA E COOPERAÇÃO DOS ATORES LOCAIS). Período: de _____ a _____							
4.1 Estruturação e Coordenação							
4.2 Articulação institucional							
4.3 Negociação/mobilização com empresas âncoras							
4.4 Elaboração do Manual de Fornecimento							
4.5 Formação da Rede(com especificação da periodicidade das reuniões)							
M5: ATENDIMENTO A EMPRESAS DA CADEIA DE FORNECEDORES DO SETOR AUTOMOTIVO CONFORME METODOLOGIA DE EXTENSIONISMO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL, ENVOLVENDO: VISITA, DIAGNÓSTICO, E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES. Período: de _____ a _____							
5.1 Realizar Evento de Lançamento do Projeto							
Contratação de empresa especializada para organização de eventos (repcionistas, mestres de cerimônia e manobristas), conforme orçamento anexo							
5.2 Identificação e sensibilização de fornecedores com base nos Requisitos das Empresas Âncoras							
Contratação de PJ ou PF para o atendimento e implementação de melhorias nas empresas							
Locação de equipamentos - a especificar ou conforme orçamento							
Despesas com deslocamento - a especificar							

Material de consumo - a especificar ou conforme orçamento anexo							
Outras despesas - a especificar							
5.3 Realizar <i>Workshop</i> de Apresentação do Projeto e das Estratégias de Compras das Empresas Âncoras às Empresas Fornecedoras							
Contratação de empresa especializada para organização de eventos (recepcionistas, mestres de cerimônia e manobristas), conforme orçamento anexo							
5.4 Realização de Diagnóstico Empresarial e Plano de Melhoria							
Contratação de PJ ou PF para atendimento e implementação de melhorias nas empresas							
Locação de equipamentos- a especificar ou conforme orçamento							
Despesas com deslocamento - especificar							
Material de consumo - a especificar ou conforme orçamento anexo							
Outras despesas - a especificar							
5.5 Realização de Oficinas Temáticas (exemplos de temas: Inovação; Conteúdo Local; Legislação aplicável ao setor)							
Contratação de empresa especializada para organização de eventos (recepcionistas, mestres de cerimônia e manobristas), conforme orçamento anexo							
Outras despesas - a especificar							
5.6 Atendimento das demandas específicas							
Contratação de PJ ou PF para atendimento e implementação de melhorias nas empresas							
Locação de equipamentos - a especificar ou conforme orçamento							
Despesas com deslocamento - a especificar							
Material de consumo - a especificar ou conforme orçamento							
Outras despesas - a especificar							
5.7 Habilitação das empresas atendidas pela empresa âncora do setor							
5.8 Avaliação dos Resultados do Extensionismo Industrial							
Outras despesas - a especificar							

M6: IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE ACESSO A MERCADO PARA AS EMPRESAS ATENDIDAS, CONTEMPLANDO: RODADAS E ENCONTROS DE NEGÓCIOS, PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS, ELABORAÇÃO DE CATÁLOGO DE FORNECEDORES. Período: de _____ a _____							
6.1 Realização de Rodadas de Negócios							
Contratação de empresa especializada para organização de eventos (repcionistas, mestres de cerimônia e manobristas), conforme orçamento anexo							
6.2 Participação em feiras e eventos (somente permitida despesa com deslocamento)							
6.3 Elaboração do Catálogo de Fornecedores - em formato de mídia eletrônica							
Contratação de pessoa jurídica para desenvolver, editar e diagramar o Catálogo de Fornecedores, conforme orçamento							
6.4 Plataforma de Fornecedores							
TOTAL							